



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 9.092/2025.

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração:

Aquisição de Peças, Filtros, Insumos e Contratação de Serviço Especializado de Mão de Obra e Diagnóstico Eletrônico (Scanner) para a Revisão Periódica de 1.800 horas (ou 108.000 km) do caminhão IVECO TECTOR 24-320CL, Placas JCT 7D18.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Peças, Filtros e Insumos e a Contratação de Serviço Especializado de Mão de Obra, incluindo o Diagnóstico Eletrônico (Scanner), necessários para a execução da Revisão Periódica de 1.800 horas (ou 108.000 km) do caminhão IVECO TECTOR 24-320CL, Placas JCT 7D18, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras.

Descrição	Und	Qtde
PANO ESTOPA	Und	01
CARTUCHO FILTRANTE AR REF 8167	Und	03
FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR D'AGUA RACOR REF 4979	Und	01
ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVÉL REF 7413	Und	01
CARTUCHO FILTRO DO LUBRIFICANTE REF 7663	Und	01
FILTRO ANTI POLEN REF 94347982	Und	03
CORREIA DO MOTOR 5802350483	Und	01
ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 (MOTOR)	Ltº	19
ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 (TRANSMISSÃO)	Ltº	21,7
MÃO DE OBRA (REVISÃO) Estimativa técnica conforme Padrão IVECO (a confirmar no momento da Cotação de Preços, podendo variar levemente). Inclui troca de óleo, filtros, inspeções de segurança e ajustes.	Hora	3,9
MÃO DE OBRA (SCANNER) Serviço de conexão de scanner proprietário/homologado, leitura e interpretação de falhas e reset do sistema.	Hora	1





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamental e mandatória, conforme exigência do fabricante IVECO, para a manutenção da Garantia de Fábrica do veículo (CONTRATO Nº 105/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Processo LC: 659/2024).

A não realização da revisão no prazo estipulado (1.800 horas) implicará a perda imediata da garantia, expondo o Município a riscos financeiros e a custos não planejados com manutenção corretiva. Adicionalmente, o serviço visa corrigir uma falha operacional crítica (luz de advertência no painel) mediante Diagnóstico Eletrônico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada será a Contratação em Lote Único, abrangendo o fornecimento de materiais e a prestação de serviços, conforme detalhado no Anexo I.

A Contratada deverá:

Fornecer todos os itens de peças, filtros e insumos (Anexo I, Itens 1 a 9), garantindo que sejam NOVOS, genuínos IVECO ou homologados/certificados pelo fabricante, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Prestar o Serviço de Mão de Obra de Revisão (Anexo I, Item 10), incluindo a substituição de todos os itens e inspeções de segurança, conforme o padrão técnico da IVECO.

Prestar o Serviço de Mão de Obra de Diagnóstico Eletrônico – Scanner (Anexo I, Item 11), para identificar, interpretar e solucionar a falha operacional do veículo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisito	Detalhamento Técnico
Peças e Insumos	Devem ser NOVOS, lacrados, genuínos IVECO ou de fornecedores certificados/homologados pelo fabricante (conforme Termo de Garantia).
Garantia	Peças e serviços com garantia mínima de 90 (noventa) dias.
Embalagem	Peças entregues nas embalagens originais do fabricante.
Mão de Obra	Mão de obra especializada para a execução da revisão e da substituição de itens conforme padrão IVECO.
Especialização	A Contratada deve possuir capacidade técnica comprovada (ferramental, software / scanner proprietário ou homologado) e experiência em manutenção de veículos pesados da marca IVECO, compatível com o modelo TECTOR 24-320CL.
Diagnóstico	Realização de Diagnóstico Eletrônico (Scanner) para leitura, interpretação e reset de falhas no sistema.
Local	Os serviços devem ser realizados na sede da empresa contratada





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

prestação de
serviços

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor foi selecionado conforme CLÁUSULA PRIMEIRO DO OBJETO linha 1.6 do contrato de compra. A Contratada informou, em sua proposta, que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que a mesma está localizada na estrada BR 392, km 5, nº 5080, bairro Tomazetti, Santa Maria/RS, Empresa JAIRO MECANICA DIESEL LTDA.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 7.817,60 (Sete mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Descrição	Qtde	Vlr Unit	Vlr Tot
-----------	------	----------	---------





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

PANO ESTOPA	01	45,00	45,00
CARTUCHO FILTRANTE AR REF 8167	03	750,00	2.250,00
FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR D'AGUA RACOR REF 4979	01	195,00	195,00
ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVÉL REF 7413	01	225,00	225,00
CARTUCHO FILTRO DO LUBRIFICANTE REF 7663	01	235,00	235,00
FILTRO ANTI POLEN REF 94347982	03	345,00	1.035,00
CORREIA DO MOTOR 5802350483	01	390,00	390,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 (MOTOR)	19	53,00	1.007,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 (TRANSMISSÃO)	21,7	48,00	1.041,60
MÃO DE OBRA (REVISÃO) <i>Estimativa técnica conforme Padrão IVECO (a confirmar no momento da Cotação de Preços, podendo variar levemente). Inclui troca de óleo, filtros, inspeções de segurança e ajustes.</i>	3,9	260,00	1.014,00
MÃO DE OBRA (SCANNER) <i>Serviço de conexão de scanner proprietário/homologado, leitura e interpretação de falhas e reset do sistema.</i>	1	380,00	380,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

Natureza da Despesa.: 3.3.90.39.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos - (Mão de obra)

Despesa.: 9260

Natureza da despesa: 3.3.90.30.01.06 - Lubrificantes e Aditivos Automotivos

Despesa: 4495



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.39- Material para manutenção de veículos - (Peças)

Despesa: 5653

Tupanciretã-RS, 15 de Outubro de 2025.

Luis Carlos Chesani Junior

*Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 8172-8*

Márcio Padilha da Silva

*Nome completo do requisitante da unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1974-B755-2AF6-00D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS EDUARDO VIANNA PIPPI (CPF 272.XXX.XXX-04) em 15/10/2025 11:03:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO PADILHA DA SILVA (CPF 947.XXX.XXX-00) em 15/10/2025 11:18:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR (CPF 955.XXX.XXX-20) em 16/10/2025 06:59:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/1974-B755-2AF6-00D6>